



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Endereço: Rua Bernardino Bogo, nº 175 - Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 10209, DE 15 DE MAIO DE 2026

*SÚMULA: Insere dispositivo no Decreto Municipal nº 6.330/2017, e dá outras providências.*

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, **JOSÉ ROBERTO MENDES**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de gestão e execução das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, especialmente nos casos envolvendo recursos provenientes de outros entes federativos e emendas parlamentares;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de excepcionar, em hipóteses específicas, a limitação percentual aplicável aos termos aditivos de ampliação do valor global das parcerias, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e as normas do instrumento de origem dos recursos;

### DECRETA:

**Art. 1º** Cria-se o § 4º no art. 63, do Decreto Municipal nº 6.330/2017, com a seguinte redação:

Art. 63.

(...)

§ 4º O limite à ampliação do valor global das parcerias, previsto no inciso I, alínea "a", não será aplicável nas seguintes hipóteses:

I - Nos casos de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, destinados à entidade específica que possua termo de fomento ou colaboração vigente junto do Município;

II - Quando não houver outra entidade apta a firmar parceria que atenda ao mesmo interesse social, caracterizando a inexigibilidade de chamamento público do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, desde que os recursos sejam provenientes de transferências, convênios, contratos de repasse, fundos públicos ou outros instrumentos congêneres recebidos de outros entes federativos, observadas as normas do respectivo instrumento de origem.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

  
JOSÉ ROBERTO MENDES.  
PREFEITO DE MANDAGUAÇU

